

Despacho n.º 9655/2014

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 alínea b) do artigo 128.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, através do despacho IPP/P-054/2014:

1 — Delego na administradora dos Serviços de Ação Social (SAS. IPP), Eduarda Clara Mendes da Costa Machado, as seguintes competências:

- a) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei;
- b) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de concursos para pessoal não docente, exarando nos respetivos processos e nos de movimentação de pessoal não docente os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;
- c) Decidir em matéria de aplicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, relativamente à duração e organização de trabalho (artigos 117.º a 193.º do Regime do Contrato de Trabalho na Função Pública);
- d) Conceder licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP);
- e) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- f) Autorizar a acumulação de funções dos trabalhadores, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- g) Autorizar a passagem ao regime de trabalho a meio tempo e regresso ao regime de tempo inteiro nos termos do artigo 147.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- h) Reconhecer aos trabalhadores os acidentes de trabalho e doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- i) Decidir sobre a prestação de trabalho extraordinário, noturno e em dia de descanso semanal, com respeito pela legislação vigente;
- j) Autorizar e, em casos excecionais, determinar a alteração de férias dos trabalhadores;
- k) Decidir sobre a justificação de faltas dos trabalhadores;
- l) Autorizar a participação dos trabalhadores em júris externos aos SAS. IPP;
- m) Autorizar deslocações em serviço no país, incluindo as respetivas despesas, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais;
- n) Autorizar que as viaturas afetas aos SAS. IPP possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a atividade de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;
- o) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- p) Autorizar os seguros de bens móveis ou imóveis, de acidentes de trabalho, de doença e de risco dos seus trabalhadores ou de individualidades que, com carácter transitório, prestem serviço ou desempenhem funções nos SAS. IPP;
- q) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas, para utilização de transporte relativamente a deslocações em serviço dos trabalhadores que têm necessidades de deslocação diária para instalações dispersas dos SAS. IPP (residências, cantinas, etc.).

2 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3 — Em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita a todos os atos de administração ordinária, fica a agora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que devam ser presentes por razões de ordem legal ou de natureza interinstitucional.

4 — Fica a agora delegada autorizada a subdelegar as competências por mim delegadas.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados tenham, sido entretanto praticados pela administradora dos Serviços de Ação Social desde o dia 4 de abril de 2014 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

16 de julho de 2014. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*, professora-coordenadora.

207971643

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto**Aviso n.º 8584/2014**

Em cumprimento do disposto no artigo 30.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17.3, torna-se público que o

prazo para formalização das candidaturas ao concurso documental para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2014, para a de área técnico-científica de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP) do Instituto Politécnico do Porto (IPP) ficará suspenso no mês de agosto, sendo o término do prazo para apresentação das candidaturas o dia 24 de setembro de 2014.

16 de julho de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207971132

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 9656/2014**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 13 de junho de 2014

Sónia Alexandra Paiva Santos, professora adjunta convidada, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada, a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 10 % para 25 %, pelo período de 14/06/2014 a 31/07/2014.

Pedro José Ambrósio Lobato — autorizada, pelo período de 13/06/2014 a 12/06/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 26 de junho de 2014

Luís da Cunha Veríssimo — autorizada, pelo período de 01/07/2014 a 30/06/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 09 de julho de 2014

Telma Margarida Cotovio Guerra Santos — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3.028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 29/05/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

16 de julho de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.
207971457

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 9657/2014**

Considerando que:

É imprescindível e necessário iniciar procedimento para formação de contrato de fornecimento de refeições nas instalações da ESTGV, ESEV e ESSV do Instituto Politécnico de Viseu;

A execução deste contrato de fornecimento envolve encargos plurianuais a serem suportados nos anos 2014 e 2015;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu;

Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso.

Autorizo nos termos do disposto nos n.os 1, 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação e Ciência, n.º 491/2014, publicado no DR 2.ª série de 10 de janeiro de 2014, o seguinte:

1 — A assunção dos encargos plurianuais decorrentes da execução do contrato para o fornecimento de refeições nas instalações da ESTGV, ESEV e ESSV do Instituto Politécnico de Viseu, pelo prazo de 365 dias,